



## PORTARIA Nº 11/2020/PROGRAD, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Divulga resultado dos procedimentos de validação de termo de autodeclaração étnico-racial referente à confirmação presencial das matrículas da **segunda à quinta chamada** do processo seletivo SiSU/UFOP - primeira edição de 2020, em complementação à Portaria nº 10/2020/Prograd.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP),
- a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
- a ADPF nº 186/2012,
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017,
- a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,
- a Recomendação CNMP nº 41, de 9 de agosto de 2016,
- o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017,
- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
- o Edital Prograd nº 77/2019, de 29 de novembro de 2019,
- a Portaria nº 04/2020/Prograd, de 23 de janeiro de 2020, e
- o Edital Prograd nº 12/2020, de 20 de fevereiro de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Divulgar o resultado dos procedimentos de validação de termo de autodeclaração étnico-racial referente à **segunda à quinta chamada** para matrícula do processo seletivo SiSU/UFOP - primeira edição de 2020, em complementação à Portaria nº 10/2020/Prograd, de 2 de março de 2020.

**Art. 2º** O resultado consta do **Quadro I**, identificando, por número de matrícula, curso e reserva de vaga, o candidato avaliado pela Comissão de Verificação – Cota para Negros.

**Parágrafo único** Os procedimentos de validação são regulados pelo Edital Prograd nº 77/2019, pela Portaria nº 04/2020/Prograd e pelo Edital Prograd nº 12/2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**Art. 3º** O parecer pela validação da autodeclaração étnico-racial do candidato corresponde à validação, de ofício, da sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo), nos termos do edital do processo seletivo, não cabendo novos procedimentos correlatos enquanto perdurar o vínculo do candidato com a graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Quadro I** – Resultado dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial: segunda à quinta chamada do processo seletivo SISU/UFOP - primeira edição de 2020 (Complementar)

MATRICULA PROVISÓRIA	CURSO	RESERVA DE VAGA	RESULTADO
20.1.1347	ENGENHARIA METALURGICA MET	L6	VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(A) Tânia Rossi Garbin  
Pró-Reitora de Graduação